



RESOLUÇÃO CMDCA/ML Nº 07/2025

Dispõe sobre a renovação da inscrição das entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de Mateus Leme, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e regularização das inscrições das entidades que desenvolvem ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelas entidades, conforme normas deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **renovação da inscrição** das seguintes entidades junto ao CMDCA:

- I – Educandário São José – Inscrição nº 01
- II – Unidade de Acolhimento Bem Me Quer – Inscrição nº 02
- III – APAE – Inscrição nº 03;
- IV – Projeto Municipal Acolher – Inscrição nº 04;
- V – CONDECOMA – Inscrição nº 05;
- VI – Associação Arte, Cultura e Fantasia – AACF – Inscrição nº 06;
- VII – Associação Estrela Mirim Esporte Clube – Inscrição nº 09;
- VIII – Toque de Vida – Inscrição nº 11;
- IX – ESCA – Inscrição nº 12.

Art. 2º A renovação da inscrição terá validade conforme o prazo estabelecido na normativa vigente deste Conselho, devendo as entidades manterem atualizadas suas informações e documentação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mateus Leme 18 de dezembro de 2025

Flaviana de Sousa Parreira Vieitas

Presidente CMDCA/Mateus Leme